



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.238, de 02 de Janeiro de 1.986.

"Declara de utilidade pública o Ideal Futebol Clube de Lagoa de Santo Antônio."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º) - Fica declarado de utilidade Pública o Ideal Futebol Clube de Lagoa de Santo Antônio.

Artº 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 02 de Janeiro de 1.986.


César Julião Decé de Salles
PREFEITO MUNICIPAL